



INSTITUTO KARIUS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO DE PEDAGOGIA - EDITAL Nº 001/2023

O **INSTITUTO KARIUS**, torna público o Edital de Abertura de **PROCESSO SELETIVO**, para contratação temporária de ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA, amparada no art. 37, IX da Constituição da República e o art. 3º, XXIV, do Estatuto Social, conforme disposto no Anexo I deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias da Instituição.

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site www.institutokarius.com.

1.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO KARIUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.773.750/0001-50, localizado na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 394, Centro, Santana do Cariri - CE, sob sua total responsabilidade, obedecida às normas deste edital.

- a) O Instituto KARIUS reserva-se ao direito de alterar, diante de acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto do Processo Seletivo e dar ampla divulgação da alteração através do site www.institutokarius.com.
- b) 1.4 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas no site www.institutokarius.com.
- c) 1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 Os prazos somente começam a correr em dias úteis, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 As contratações serão realizadas conforme a necessidade do Instituto Karius para suprir as carências temporárias e pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período até o limite máximo de 2 (dois) anos, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não havendo, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e o INSTITUTO KARIUS.

1.8 O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO DE:

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA	
1ª ETAPA	Prova de títulos, de caráter classificatório.
2ª ETAPA	Entrevista estruturada, de caráter classificatório, visando identificar a postura profissional, as perspectivas do candidato e o grau de conhecimento.

2. DO CURSO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.0 ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA



2.1 REQUISITOS MÍNIMOS - Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de graduação em Pedagogia, cursando a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano reconhecido pelo Ministério da Educação, e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso.

- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.1.1 O valor da remuneração do estagiário (a) corresponderá a uma bolsa auxílio, especificada no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.2 O processo seletivo contará com 01 (uma) vaga para o cargo de estagiário de pedagogia e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, os requisitos mínimos, estão estabelecidas respectivamente, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Selecionar, acompanhar e auxiliar os estudantes atendidos no Instituto Karius através do Projeto de Alfabetização TIA FÃE, promover atividades de letramento e alfabetização, instruir os alunos em suas atividades escolares junto as unidades de ensino da rede pública de municipal, promover atividades educativas e culturais junto a instituição com envolvimento dos estudantes atendidos, pais e responsáveis, participar das formações promovidas pelo Instituto Karius, realizar estudos, diagnóstico sobre os níveis de aprendizagem e frequência dos alunos junto as escolas públicas municipais, desenvolver atividades integradoras: universidade e Instituto Karius, desenvolver projetos na área educacional que fomente a melhoria da qualidade e equidade no ensino.

4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O local e horário de trabalho serão determinados EXCLUSIVAMENTE pelo INSTITUTO KARIUS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no **ANEXO I**. No momento da inscrição, o candidato deverá observar a oferta de vagas do quadro constante do **ANEXO I** deste edital.

5.2 As inscrições serão realizadas conforme cronograma de eventos, descritos no **Anexo II** do presente Edital, na sede do Instituto Karius, Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 394, Centro – Santana do Cariri – Ceará, das 08:00h às 12:00h, horário de Brasília.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



5.4 A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.

5.5 No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do RG e CPF;
- b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.
- c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, de comprovante de residência;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**).
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

5.6 Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, cartão de crédito.

5.7 A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.8 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.9 No ato da entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição, não podendo, em hipótese alguma, o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

5.10 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

5.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto KARIUS o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.12 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.13 O nome social constará por escrito nos documentos do Processo Seletivo, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

5.14 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, nos termos deste Edital.

5.15 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.0 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

d) 6.1 A Prova de Títulos será realizada conforme programação presente no Anexo II deste Edital, obedecendo a sequência e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.institutokarius.com no ato da convocação.

e) 6.2 A convocação para esta Etapa, bem como o horário e local de comparecimento, será por meio do cronograma (ANEXO II), que estará disponível no endereço eletrônico www.institutokarius.com .

6.3 A comprovação de títulos deverá ser entregue em envelope, identificado com o nome do candidato e número de inscrição, na data da convocação, contendo o Curriculum Vitae

Padronizado, devidamente preenchido e assinado disponibilizado no **Anexo V**, juntamente com cópia autenticada da documentação comprobatória.

6.4 A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 10 (dez) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Experiência de trabalho no exercício de mediadora/ alfabetizadora, prestado em Escolas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em redes de educação, públicas ou privadas, e/ou em Associações Comunitárias, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos.	2,0	6,0
Certificado de capacitação em cursos de formações humanas, atendimento ao público, de alfabetização, formação de professores, com carga horária mínima de 40h/a	2,0	2,0
Declaração ou documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;	2,0	2,0
TOTAL FINAL		10,0 pontos

6.4 DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS.

- f) 6.4.1 A avaliação de competências e habilidades profissionais será realizada logo após a entrega dos Títulos, conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário que estarão presentes na relação de candidatos aprovados para realização da 2ª etapa e que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutokarius.com.

6.4.2 Esta etapa terá caráter classificatório, onde serão avaliadas a capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, conhecimento sobre a área de pedagogia.

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Conhecimentos sobre a área de pedagogia	3,0
Clareza e objetividade	3,0
Habilidades e competências profissionais	4,0
TOTAL FINAL	10



6.4.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4.4 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final será obtido através da fórmula abaixo:

Pontuação obtida na primeira etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na segunda etapa (avaliação de competências e habilidades profissionais/ 2.

PT + ACHP

2

PT: PROVA DE TÍTULOS

ACHP: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS

7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2.1 Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) Obter maior nota na prova títulos;
- b) Tiver idade mais elevada;

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos os recursos impetrados quanto a:

- a) Da homologação das inscrições;
- b) Resultado preliminar das provas de títulos;
- c) Resultado preliminar da Avaliação de Competências e Habilidades Profissionais;
- d) Resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, conforme formulário de recurso em anexo, em local a ser informado nas publicações oficiais no site: www.institutokarius.com.

8.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.8. O Instituto KARIUS é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos serão analisados pela banca no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao último dia do prazo de recebimento.

8.10 Em caso de análise de documento (s)/título(s) não será aceito a substituições dos mesmos durante a interposição de recurso

8.11. Será divulgado a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. Para celebração do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá:

9.2. Quando aprovado no Processo Seletivo, o INSTITUTO KARIUS orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a assinatura do TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

9.3. A vigência do estágio será de acordo com o determinado neste edital.

9.4 Os Termos de Compromisso de Estágio serão realizados conforme a necessidade do Instituto Karius sendo efetuado se for atendida as seguintes condições/requisitos:

- a) Ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova de Títulos, Avaliação de Habilidades Profissionais e Competências);
- b) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Estar cursando a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano reconhecido pelo Ministério da Educação, e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso.

9.5 O estagiário não fará jus ao recebimento da bolsa auxílio nos meses compreendidos como férias escolares, a exemplo de janeiro e julho.

9.6 Os candidatos no ato da assinatura do TCE deverão apresentar CÓPIA simples dos seguintes documentos (com frente e verso legíveis):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Carteira de Vacinação Pessoal;
- f) Certificado de Escolaridade;
- g) Comprovante de Residência
- h) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- g) 10.1. O Edital, bem como todas as outras informações a serem publicadas, será disponibilizado na íntegra através do site www.institutokarius.com.

10.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data, horário e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;

10.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;



10.4 O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

10.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do TCE, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Maria Cristina Silva Linard
Presidente do Instituto Karius

ANEXO I

DO CURSO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS					
CURSO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ESTAGIARIO EM PEDAGÓGIA	CURSANDO A PARTIR DO 3º (TERCEIRO) SEMESTRE OU 2º (SEGUNDO) ANO, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	01	01	12h	R\$ 300,00



ANEXO II

CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

DATA	EVENTO
28 a 29/03/2023	Período para Publicação e Divulgação do Edital.
30 e 31/03/2023	Período de Inscrições.
03/04/2023	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos.
04/04/2023	Período para interposição de recurso das inscrições.
05/04/2023	Resultado da interposição de recurso das inscrições. Resultado preliminar dos candidatos aprovados para a segunda e Terceira etapas.
06/04/2023	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar dos candidatos aprovados para a segunda e Terceira etapas.
10/04/2023	Resultado oficial dos candidatos aprovados para a segunda e terceira etapas após recursos, convocação para entrega de títulos e realização de entrevista.
12/04/2023	Resultado preliminar da prova de títulos e resultado preliminar do resultado da entrevista.
12/04/2023	Período para interposição de recurso da prova de títulos e entrevista.
13/04/2023	Resultado preliminar da prova de títulos e resultado preliminar do resultado da entrevista após recurso
14/04/2023	Resultado oficial dos candidatos aprovados após recursos – Resultado final



ANEXO III

INSTITUTO KARIUS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Estagiário (a):

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

Sexo: M () F ()

RG:

Órgão emissor:

CPF:

Telefone para contato:

Função Pretendida:

Endereço:

Nº

Bairro:

Santana do Cariri – Ceará _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição:

(corte aqui)

INSTITUTO KARIUS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Função Pretendida:

Nome do Candidato (a)

Santana do Cariri – Ceará _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição: _____



ANEXO V
INSTITUTO KARIUS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2023

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO QUESITO
Experiência de trabalho no exercício de mediadora/alfabetizadora, prestado em Escolas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em redes de educação, públicas ou privadas, e/ou em Associações Comunitárias, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos.	2,0	6,0
Certificado de capacitação em cursos de formações humanas, atendimento ao público, de alfabetização, formação de professores, com carga horária mínima de 40h/a	2,0	2,0
Declaração ou documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;	2,0	2,0
TOTAL FINAL		10,0 pontos

Santana do Cariri– Ceará _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Recebido e Conferido por:



MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Número de Inscrição: _____ CPF: _____

Inscrito para o cargo público de _____, no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de _____ do Instituto Karius, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão do indeferimento da inscrição

revisão da convocação para Avaliação de Títulos e de Habilidades e Competências comportamentais

revisão do resultado final

Santana do Cariri/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



FORMULARIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA